



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 245.000,00** (duzentos e quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, na fonte 04, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de outubro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.657 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04		148.300,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.30-04		30.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04		16.700,00
TOTAL			245.000,00

